

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1516 de 29 de Agosto de 2024
DATA: 29/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

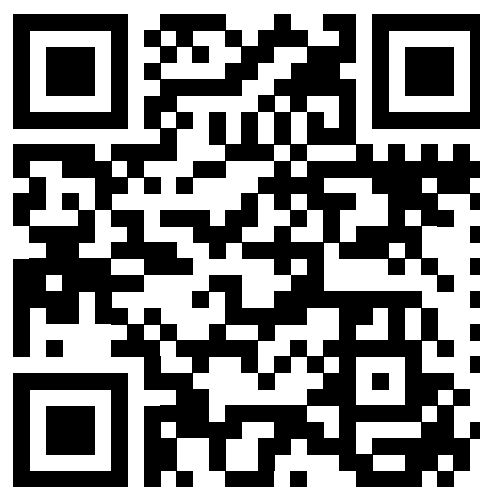
E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Inaldo Alves Pereira

CPF: ***.514.973-**

em 29/08/2024 21:39:19

IP com n°: 192.168.56.1

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.ph](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1760)

p?id=1760

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Inaldo Alves Pereira - CPF: ***.514.973-** - em 29/08/2024 21:39:19 - IP com n°: 192.168.56.1 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1760

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 058 /2024 - PORTARIA Nº 058 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 059/2024 - PORTARIA Nº 059 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 060 /2024 - PORTARIA Nº 060 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLUÇÃO

- CMAS: Nº 04/2024 - RESOLUÇÃO/ CMAS Nº 04 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.
- CMAS: Nº 05 /2024 - RESOLUÇÃO/ CMAS Nº 05 DE 09 DE MAIO DE 2024.

OUTROS

- CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO: 01/2024 - CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -
PORTARIA: Nº 058 /2024****PORTARIA Nº 058 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.****Processo nº 2024.05.0003****Processo de Pensão por Morte****Dispõe sobre de concessão de pensão por morte em favor de Luiz Ferreira.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA

RESOLVE

Art. 1º Conceder Pensão por Morte com paridade, de forma vitalícia, **nos termos do artigo 40, caput, da Constituição Federal/88, c/c artigos 29, §1º, 30, §1º da Lei Complementar nº 02/2022, ao senhor LUIZ FERREIRA**, brasileiro, viúvo, CPF nº 064.***.***-15, em decorrência do falecimento do seu cônjuge **MARIA DE JESUS GOMES FERREIRA**, CPF nº 256.***.***-04, aposentada, no cargo de Auxiliar Operacional, por meio do Decreto nº 3.831 de 31 de julho de 2023, matriculada sob nº 250 -1, falecida em 06 de julho de 2024.

Art. 2º O benefício corresponde a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou aquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), cujo valor total do benefício corresponde a R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 3º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do requerimento do benefício, em 15 de agosto de 2024, conforme art. 28, inciso II da Lei Complementar nº 02/2022.

Art. 4º A revisão da pensão concedida será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos servidores ativos no cargo de Auxiliar Operacional, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço do Lumiar-MA, 29 de agosto de 2024.

CRESCENCIO COSTA NETO

Presidente/PREVPAÇO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -
PORTARIA: Nº 059/2024****PORTARIA Nº 059 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.****Processo nº 2024.01.0001****Processo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição****Dispõe sobre de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de Cristiany De Jesus Ferreira.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, **nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, caput e §5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 48, §1º, da Lei Municipal Complementar nº 02/2022 c/c art. 74 e parágrafos, da Lei Municipal nº 319/2005**, a Senhora **CRISTIANY DE JESUS FERREIRA**, CPF nº 271.***.***-72, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo



de Professora Anos Finais NIICD, matrícula 100495-2, vinculada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º A contagem de tempo de serviço e os cálculos da aposentadoria foram computados até 12/08/2024. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, correspondendo a **R\$ 6.759,44 (seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 5.407,55 (cinco mil e quatrocentos e sete e cinquenta e cinco centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.351,89 (mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 319/2005, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço do Lumiar-MA, 29 de agosto de 2024.

CRESCENCIO COSTA NETO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -
PORTARIA: Nº 060 /2024**

PORTARIA Nº 060 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Processo nº 2024.01.0003

Processo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

Dispõe sobre de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de Eliane Rocha Teixeira Viana.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Paridade e proventos integrais, **nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, caput e §5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 48, §1º, da Lei Municipal Complementar nº 02/2022 c/c art. 74 e parágrafos, da Lei Municipal nº 319/2005**, a Senhora **ELIANE ROCHA TEIXEIRA VIANA**, CPF nº 488.***.***-15, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Professora Anos Iniciais NICC, matrícula 100464-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º A contagem de tempo de serviço e os cálculos da aposentadoria foram computados até 12/08/2024. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, correspondendo a **R\$ 5.852,32 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 4.681,86 (quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.170,46 (mil e cento e setenta reais e quarenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 319/2005, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço do Lumiar-MA, 29 de agosto de 2024.

CRESCENCIO COSTA NETO

Presidente/PREVPAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - CMAS: Nº 04/2024

RESOLUÇÃO/ CMAS Nº 04 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: ***.514.973-** em 29/08/2024 21:39:19 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1760



Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e o Projeto Político Pedagógico referente ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município do Paço do Lumiar/MA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 207/1996, bem como as alterações efetivadas pelas Leis Nº 237/98 e 238/98, Nº 254/2001 e Nº 311/2005, e considerando a Reunião Ordinária do CMAS, realizada **no dia 18 de janeiro de 2024, e registrada na ATA de Nº01/2024.**

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2024, na qual foi analisado pelo Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Trabalho e o Projeto Político Pedagógico, referente ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas, O Plano de Trabalho e o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de janeiro de 2024.

Noel de Lima Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - CMAS: Nº 05 /2024

RESOLUÇÃO/ CMAS Nº 05 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Familiar do Município do Paço do Lumiar/MA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 207/1996, bem como as alterações efetivadas pelas Leis Nº 237/98 e 238/98, Nº 254/2001 e Nº 311/2005, e considerando a Reunião Ordinária do CMAS, realizada **no dia 09 de maio de 2024, e registrada na ATA de Nº05/2024.**

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 09 de maio de 2024, na qual foi analisado pelo Conselho Municipal de Assistência Social o Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Familiar.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas, O Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Familiar.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de maio 2024.

Noel de Lima Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - OUTROS - CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO: 01/2024

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

Certificamos para os fins do § 1º do art. 8º da lei municipal nº 900, de 10 de março de 2022, e do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.717, de 20 de junho de 2022, que a Entidade Social **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH**, inscrita no CNPJ sob nº 21.843.341/0001-07, **qualificada como Organização Social de Saúde – OSS.**

PRAZO DE VALIDADE: 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ATO.

Paço do Lumiar – MA, 28 de agosto de 2024.

Abner Barroco Vellasco Austin

Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



EQUIPE DE GOVERNO

Inaldo Alves Pereira
Prefeito em Exercício

João Bispo Serejo Filho
Procuradoria Geral do Município - PGM

Marcos Evaristo Xavier
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rozilane Sousa Pereira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Caetano Martins Jorge
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU

Luiz Gustavo Cunha Sousa
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT

Ronald Abreu Moraes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

Edinaldo Oliveira Moura
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

Daniel Pinheiro Garrido
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Gabriel Arcanjo Campos Guimarães
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI

Fábio Henrique Santos Diniz
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

Maria José de Sousa Freire
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Antonio Luís Rodrigues Costa
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Daniel Bastos da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Laila Maria Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Abner Barroco Vellasco Austin
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN

Crescêncio Costa Neto
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Esdras Sousa Brito
Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEMDHU

Fábio Fernandes Silva Alves
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMUR

José de Ribamar da Cruz Neto
Assessoria de Comunicação - ASCOM

Joaquim Martins Ferreira Neto
Controladoria Geral do Município - CGM

